

DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.031/2026-DP/CBMAM, de 25 de março de 2026, subscrita pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas para Matricular e Incluir 100 Alunos Soldados a condição de Soldado BM, no serviço ativo, a contar de 1.º de março de 2026;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de janeiro de 2023 e retificações posteriores, objeto do Edital 01 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, para o provimento do cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, a contar de 13 de janeiro de 2025, por mais 02 (dois) anos, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a convocação para preenchimento de 100 (cem) vagas para o cargo de Aluno Soldado, objeto do Edital n.º 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores;

CONSIDERANDO os Termos de Desistências Definitivas às vagas subscritos pelos candidatos, às fls. 173 a 210, bem como a eliminação do candidato classificado na 617.ª colocação, **AMÓS FEITOSA LHPIS**, por não se apresentar munido da documentação pendente na data de 01/03/2026, em conformidade com o item 3 da Portaria n.º 147/DP, de 26 de fevereiro de 2026, que remete ao item 2.6 do Edital n.º 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 147/DP, de 26 de fevereiro de 2026, contida no Boletim Geral n.º 36, de 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas opinando pela legalidade e possibilidade das convocações;

CONSIDERANDO a informação relativa ao Impacto Financeiro em Folha de Pagamento e a existência de prévia Dotação Orçamentária devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa do Órgão, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o documento de fls. 217 a 220 apresentando a listagem com os nomes e colocações de todos os candidatos a serem convocados para matrícula e inclusão no curso de formação de Praças, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.000720/2026-40, resolve:

I - MATRICULAR, a contar de 1.º de março de 2026, no Curso de Formação de Praças Combatentes Bombeiro Militar e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, na qualidade de ALUNO SOLDADO, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, c/c o artigo 2.º, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto;

II - DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal dos candidatos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

N.º de Ordem	Nome Completo	Classificação
1	Bruno Simões Azevedo	611º
2	Naiandro Menezes Bezerra	615º
3	Felipe Araújo Petillo	619º
4	Felipe Barbosa Alves	621º
5	Aline Jânica Cardoso Nogueira	622º
6	Marcos Fonseca de Souza	628º
7	Daniel Pereira dos Santos Junior	630º
8	Dariana de Souza Rocha	631º
9	Eder Pulquerio Teixeira	632º
10	Aurelio Chaves da Silva	633º
11	Nubia Guimarães da Silva	634º
12	Leandro Fernandes de Oliveira	635º
13	Dayani Brito Dias	636º
14	Aline Lopes Soares	637º
15	Laércio do Nascimento Garcia	638º
16	João Henrique de Souza Lima	639º
17	Samanta Firmo da Rocha	640º
18	Diógenes Sabino de Moura	641º
19	Elison da Silva Belém	642º
20	Rafael da Silva Campos	644º
21	Rainan Muller de Souza Tavares	645º
22	Mateus Oliveira Monteiro	647º
23	Wenderson Alves da Rosa	651º
24	Alan Cavalcante da Silva	653º
25	Victoria Maria Ribeiro Lima	654º
26	Geenivan Braga Felipe	659º
27	Willian Douglas Lourenço Santos	663º
28	Daiane Pereira de Oliveira Bezerra	664º
29	Oseas Duarte Santos	667º
30	Yohan de Souza Castro	670º
31	Thiago Fogaça Alves	671º
32	Victor Gonçalves Salles Bezerra	673º
33	Luma Mayara Rodrigues Reis	674º
34	Jesse Menezes Soutelo	675º
35	Gabriel Caldas Rodrigues	678º
36	Rafael Henrique Santana Bairros	679º
37	Jorge Gomes Machado Júnior	681º
38	Anna Gabriela Rodrigues Chaves	683º
39	Nagila Dos Santos Situba	686º
40	Francisco Lano Girão de Oliveira	688º
41	Jefferson Romário Paco Alves	689º
42	Edna Mara Ferreira Lima	690º
43	Daniel Alan Encarnação Mafra	697º
44	Ronaldo Pereira da Silva	698º
45	Alessandro da Silva Santos	699º
46	Edson Pereira da Silva Filho	701º
47	Larissa Dos Santos Marinho	702º
48	Jessica Alves da Mota	703º
49	Wallace Barros de Souza	705º
50	Luana Rocha da Costa	707º